

CONTRATO Nº ; ANEXO Nº

## RECEBIMENTO DE CONTAS

22.07.16 Rec. de Títulos e Documentos  
Ficou arquivada cópia registrada  
sob o nº 0004072537 em 03/08/2017.

**1. Definições**

- 1.1. **SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE CONTAS:** serviço de recebimento de valores de terceiros, realizado por meio da leitura de código de barras padrão FEBRABAN, constante em formulário emitido pela **CONTRATANTE**, nas agências dos **CORREIOS**, próprias e terceirizadas, em âmbito nacional.
- 1.2. Os recebimentos deverão ocorrer mediante a apresentação de formulário, para leitura do código de barras no sistema de atendimento.
- 1.3. Cliente Usuário: denomina-se cliente usuário o cidadão que irá a uma agência dos **CORREIOS**, próprias e terceirizadas, efetuar o pagamento do formulário recebido.

**2. Objeto**

- 2.1. O presente Anexo tem por objeto a prestação, pelos Correios à **CONTRATANTE**, do serviço de Recebimento de Contas para recebimento de doações, através das Agências de Correios, próprias e terceirizadas, em âmbito nacional.

**3. A CONTRATANTE se compromete a:**

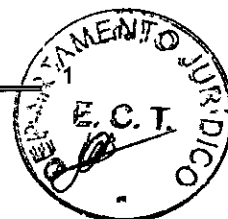
## 3.1. Apresentar, no ato da assinatura da Ficha Resumo:

- 3.1.1. Documento de Habilitação e/ou Certificação, de acordo com a área de atuação da entidade, conforme previsto na Ficha Técnica do Serviço, que é parte integrante deste ANEXO.
- 3.1.2. Declaração de Reconhecimento de imunidade ou isenção ao Imposto de transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer bens ou direitos – ITCMD ou comprovante do recolhimento do referido imposto, quando a legislação tributária estadual estabelecer a sua incidência sobre o valor da doação igual ou inferior a R\$ 100,00, (cem reais).

## 3.2. Emitir os formulários contendo o código de barras no padrão FEBRABAN.

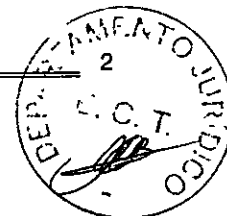
Anexo de Serviço Recebimento de Contas – versão 26/07/2017  
Contrato Múltiplo Padronizado – EP – ECT x..... N.º...../20.....

DIRETORIA REGIONAL .....  
GERENCIA COMERCIAL / DE VENDAS – Endereço: .....  
Telefone: ..... – Fax: ..... – E-mail: .....





- 3.2.1. Enviar o código de barras para teste e aprovação dos **CORREIOS** antes do início da prestação do serviço.
- 3.3. Emitir os formulários de captação de doações contendo campos pré-definidos para preenchimento obrigatório das informações: valor da doação, nome e CPF ou CNPJ do doador. Documento Registrado sob o nº 004022587 em 03/08/2017.
- 3.4. Indicar expressamente no formulário que o pagamento do mesmo, até o valor máximo de R\$ 100,00 (cem reais), poderá ser realizado nas Agências de Correios autorizadas.
- 3.5. Receber dos **CORREIOS** no endereço eletrônico informado na Ficha Técnica do Serviço, em apenso, comunicação sobre os valores depositados e as respectivas datas de depósitos.
- 3.6. Solicitar com antecedência de 30 dias corridos autorização dos **CORREIOS** para divulgar a marca como ponto de recebimento, devendo ser aprovada entre as partes, a forma e o material a ser utilizado.
- 3.7. Disponibilizar serviço de atendimento gratuito aos clientes usuários para acolhimento de eventuais dúvidas e/ou reclamações.
- 3.8. Ressarcir eventual ônus imputado aos **CORREIOS**, decorrente de reclamação de cliente usuário, relativo a procedimentos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.
- 3.9. Solicitar aos **CORREIOS**, quando houver necessidade, os documentos físicos informando seu número, o dia e o local de recebimento. A solicitação deverá ser formalizada por fax ou e-mail e para documentos de data não superior a 60 (sessenta) dias.
- 3.10. Remunerar aos **CORREIOS**, pela prestação do serviço de acordo com o disposto no item 5.1. deste ANEXO.
- 3.11. Cumprir com todas as obrigações tributárias, de suas responsabilidades principais e acessórias, incidentes sobre as doações recebidas.
- 4. Os CORREIOS se comprometem a:**
- 4.1. Executar o serviço por meio das agências, próprias e terceirizadas, nos respectivos horários e dias de funcionamento.
- 4.1.1. Os pagamentos efetuados pelos clientes usuários aos sábados, domingos ou outro dia não útil serão considerados no movimento





do dia imediatamente seguinte em que haja expediente bancário.

- 4.2. Receber somente doação de valores em moeda corrente nacional, à vista e em espécie, até o limite de R\$ 100,00 (cem reais) por doação.
- 4.3. Recusar o recebimento de formulários preenchidos de forma ininteligível, que contenham rasuras ou manchas, que de maneira direta ou indireta possam interferir no entendimento literal do texto.
- 4.4. Emitir recibo de pagamento e devolver ao cliente usuário o formulário, via de cliente, com o recibo de pagamento anexado.
- 4.5. Encaminhar os usuários à **CONTRATANTE**, nos casos de reclamações cujo valor recebido já tenha sido repassado à **CONTRATANTE**.
- 4.6. Elaborar comunicado à **CONTRATANTE** com a quantidade de formulários recebidos, os valores de arrecadação, a comissão dos **CORREIOS** e o valor líquido do repasse.
- 4.7. Repassar à **CONTRATANTE** os valores relativos à arrecadação nas condições do item 5 deste anexo e de acordo com o prazo de repasse financeiro e dados bancários indicados na Ficha Técnica do Serviço, em apenso.
- 4.8. Encaminhar à **CONTRATANTE**, em meio magnético, dados dos recebimentos com um dia útil de antecedência do prazo de repasse financeiro previsto na Ficha Técnica do Serviço, em apenso.
- 4.9. Disponibilizar à **CONTRATANTE**, excepcionalmente quando solicitado conforme subitem 3.9, os documentos referentes aos recebimentos efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal da **CONTRATANTE**.

10 f. de Res. de Títulos e Documentos  
F. ou arquivada cópia registrada  
sob o nº 12.444.238/2017. 05/08/2017.

## 5. Preços

- 5.1. Pela prestação dos serviços objetos deste ANEXO, a **CONTRATANTE** pagará aos **CORREIOS**, por recebimento realizado, o valor estabelecido na Ficha Técnica do Serviço, que é parte integrante deste ANEXO.
- 5.2. O valor da cota mínima de faturamento será calculado sobre os valores correspondentes a quantidade mínima definida em tabela, de acordo com a abrangência escolhida, e o valor unitário do serviço.
- 5.3. Os preços relativos aos serviços prestados por este Contrato poderão ser reajustados anualmente, a critério dos **CORREIOS**, com base na variação do

Anexo de Serviço Recebimento de Contas – versão 26/07/2017  
Contrato Múltiplo Padronizado – EP – ECT x..... N.º...../20.....

DIRETORIA REGIONAL .....  
GERENCIA COMERCIAL / DE VENDAS – Endereço: .....  
Telefone: ..... – Fax: ..... – E-mail: .....





IGP-M, verificada no período ou por outro índice que vier a substituí-lo por determinação do Governo Federal.

5.4. A periodicidade de reajuste estabelecida no subitem anterior poderá ser modificada por determinação do Poder Executivo, conforme dispõe a legislação vigente.

5.5. O reajuste no preço será feito por meio de apostilamento que se tomará parte integrante deste ANEXO.

2º Of. de Res. de Títulos e Documentos  
Ficou arquivada cópia registrada  
sob o nº 0004022587 em 03/08/2017.

## 6. Condições de Pagamento

6.1. Os repasses financeiros dos valores líquidos, ou seja, depois de descontados os valores previstos no item 6.2 e seus subitens, serão efetuados de acordo com os prazos estabelecidos e na conta corrente indicada na Ficha Técnica do Serviço, que é parte integrante deste anexo.

6.2. Serão deduzidas dos valores arrecadados, os seguintes valores:

6.2.1. A remuneração dos **CORREIOS** pela prestação do serviço, definida no item 5.1;

6.2.2. Os impostos, taxas e contribuições dos Governos Federal, Estadual e Municipal que incidam sobre os valores repassados à **CONTRATANTE**, quando a responsabilidade pelo recolhimento for legalmente atribuída aos Correios;

6.2.3. Os repasses anteriores efetuados indevidamente, atualizados financeiramente conforme a variação "pro-rata tempore" do IGP-M (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente.

6.3. Os repasses financeiros dos valores líquidos serão efetuados em apenas uma conta corrente por CNPJ constante no Contrato do qual este Anexo constitui parte integrante.

6.4. Não havendo expediente bancário na data de repasse dos valores à **CONTRATANTE**, o depósito será efetuado no próximo dia útil que houver expediente bancário.

6.5. Ocorrendo atraso de repasse financeiro, por culpa ou dolo dos **CORREIOS**, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas previstas e a do efetivo repasse, de acordo com a variação "pro-rata tempore" do IGP-M (FGV), ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente.

Anexo de Serviço Recebimento de Contas – versão 26/07/2017  
Contrato Múltiplo Padronizado – EP – ECT x..... N.º...../20.....

DIRETORIA REGIONAL .....  
GERENCIA COMERCIAL / DE VENDAS – Endereço: .....  
Telefone: ..... – Fax: ..... – E-mail: .....







6.6. Eventuais diferenças identificadas pela **CONTRATANTE** ou pelos **CORREIOS**, se confirmadas entre as partes, deverão ser compensadas no próximo período de repasse.

6.7. Ocorrendo impossibilidade de dedução do valor previsto e apurado relativo aos subitens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3, por insuficiência de arrecadação, o valor será quitado por meio de fatura a ser emitida pelos **CORREIOS** à contratante.

20 Of. de Res. de Títulos e Documentos  
Ficou arquivada cópia registrada  
sol. nº 0004022587 em 03/08/2017.

## 7. Disposições Gerais

7.1. Os **CORREIOS**, na qualidade de mandatário, somente será responsável pelo serviço referente ao recebimento de valores mediante apresentação de formulário emitido pela **CONTRATANTE** e não responderá, em quaisquer circunstâncias, pelos elementos consignados em seus documentos.

7.2. As relações entre os **CORREIOS** e a **CONTRATANTE** dar-se-ão sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser posteriormente confirmados formalmente.

7.3. As reclamações sobre os recebimentos e o repasse financeiro apenas se reportarão a cobranças que tenham ocorrido dentro de um período de 60 (sessenta) dias, não sendo aceitas reclamações após este prazo.

7.4. A **CONTRATANTE** responderá pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal, na forma da legislação vigente, bem como por todo e qualquer tributo que possa ou venha a ser exigido, decorrente das doações recebidas.

7.5. O presente ANEXO é parte integrante do CONTRATO celebrado entre a **CONTRATANTE** e os **CORREIOS**.

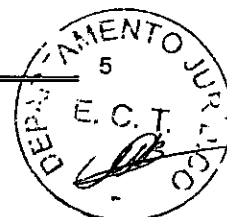
7.6. Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do CONTRATO do qual este ANEXO faz parte para efeito de cumprimento das bases acordadas entre as partes.

## 8. Vigência do ANEXO

8.1. A vigência deste anexo tem início a partir de sua inclusão como parte integrante do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos, ficando vigente até a data de encerramento deste último ou, antes desta data, por meio de assinatura de Termo Aditivo, conforme descrito no subitem 2.2. do Contrato do qual este ANEXO faz parte.

Anexo de Serviço Recebimento de Contas – versão 26/07/2017  
Contrato Múltiplo Padronizado – EP – ECT x..... N.º...../20.....

DIRETORIA REGIONAL .....  
GERENCIA COMERCIAL / DE VENDAS – Endereço: .....  
Telefone: ..... – Fax: ..... – E-mail: .....





8.2. A prestação do serviço será vinculada à validade dos documentos citados no item 3.1 deste anexo. Caso a CONTRATANTE não apresente esses documentos a cada nova emissão, a prestação do serviço será suspensa até a regularização da referida documentação.

OFÍCIO DE REG DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 CRIS 504.BL A, LOJA 07/08 - (Av. W3 Sul)  
 Tel: 3214-5900 - Brasília-DF

APRESENTADO HOJE EM TÍTULOS  
 E DOCUMENTOS, PROTOCOLADO E REGISTRADO  
 SOB O NÚMERO:  
 0004022587

ANOTADO A MARGEM DO REGISTRO Nº  
 0004984931

DO LIVRO PROTOCOLO A408-022  
 BRASILIA-DF, 03/08/2017  
 Selo Digital: TJDFT20170220073766UEFW  
 Para consultar o selo, acesse  
 www.tjdft.jus.br.

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL  
 TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
 José Jorge Quirino de Souza  
 BRASÍLIA  
 ESCRIVÃO AUTORIZADO  
 DF

Anexo de Serviço Recebimento de Contas – versão 26/07/2017  
 Contrato Múltiplo Padronizado – EP – ECT x..... N.º...../20.....

DIRETORIA REGIONAL .....  
 GERENCIA COMERCIAL / DE VENDAS – Endereço: .....  
 Telefone: ..... – Fax: ..... – E-mail: .....



